



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 013/2022

Ipueiras-CE, 07 de março de 2022.

Senhores Vereadores,

Temos a honra de remeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo PROJETO DE LEI Nº 013/2022 - **REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE E REPRESENTAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CONSTANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.**

A Constituição Federal determina que o salário mínimo tenha reajustes periódicos que preservem o poder aquisitivo do trabalhador. Sabemos que a nossa carta magna deve ser observadas por todos os entes federativos, autarquias em todas as esferas de poderes.

Desse modo, convém relatar que, em 31 de dezembro de 2021, o governo federal editou Medida Provisória nº 1.091/2021, utilizou-se a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) previsto para todo o ano de 2021, que totalizou 10,02%, passando a vigorar a partir de 1º janeiro de 2022, elevando o salário mínimo ao valor de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).**

Certos de merecermos o respaldo necessário do plenário dessa Casa Legislativa na aprovação da matéria em tela, renovamos protestos de elevada estima e consideração.


RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
PRESIDENTE


TEREZA FERREIRA DE JESUS MORAIS
VICE-PRESIDENTE


ERNALDO ARAÚJO CHAVES
1º SECRETÁRIO


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

Projeto de Lei Nº 013 /2022

Ipueiras-CE, 07 de março de 2022.

REAJUSTA O VENCIMENTO BASE E REPRESENTAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM COMISSÃO CONSTANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos-base dos cargos de provimento efetivo e em comissão da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, constantes dos **Anexos I e II**, parte integrante desta Lei, para o valor de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**, seguindo o mesmo percentual adotado pelo Governo Federal, com base na Medida Provisória nº 1.091/2021, publicado no diário oficial da união na edição de 31/12/2021.

Parágrafo único – A estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, constantes dos **Anexos I e II**, será considerada a nova e atual estrutura organizacional, ficando declarados extintos os cargos que não constarem na atual estrutura e criados os que não constarem da estrutura anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

Art. 2º - Os servidores públicos municipais do Poder Legislativo, bem como seus membros passaram a receber a título de adiantamento do 13º salário, metade da quota no mês de seu natalício, salvo opção contrária por escrito do titular.

Art. 3º A planilha de impacto orçamentário-financeiro, acompanhada da Declaração para fins de cumprimento ao disposto nos Arts. 16 a 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal são constantes dos **anexos III e IV**, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros para cobertura das despesas prevista na presente lei correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ipueiras.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras - CE, em 07 de março de 2022.


RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
PRESIDENTE


TEREZA FERREIRA DE JESUS MORAIS
VICE-PRESIDENTE


ERNALDO ARAÚJO CHAVES
1º SECRETÁRIO


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VENCIMENTOS, REPRESENTAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS.

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SÍMBOLO	VENC. R\$	REP.	TOTAL R\$	QTD.
DIREÇÃO SUPERIOR	CHEFIA	Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-1	1.212,00	400,00	1.612,00	1
		Chefe Seção Contabilidade	DAS-2	1.212,00	200,00	1.412,00	1
		Chefe Seção Tesouraria	DAS-1	1.212,00	3.300,00	4.512,00	1
		Chefe Seção Serviços Gerais	DAÍ-2	1.212,00	100,00	1.312,00	1
		Chefe Seção Serviços Auxiliares	DAÍ-2	1.212,00	50,00	1.262,00	1
		Chefe Seção Vigilância	DAI-2	1.212,00	50,00	1.262,00	1
		Secretário (a) Executivo (a)	DAS-1	1.212,00	900,00	2.112,00	1

ASSESSORAMENTO TÉCNICO	ASSESSORIA	Assessor Parlamentar	DAS-1	1.212,00	800,00	2.012,00	9
		Oficial Gabinete Assessoria Parlamentar	DAÍ-1	1.212,00	50,00	1.262,00	9
		Secretário de Comissão	DAÍ-1	1.212,00	50,00	1.262,00	2
		Assessor Jurídico	DAJ-1	1.212,00	2.063,00	3.275,00	2
		Assessor Técnico Financeiro	DATF-1	1.212,00	1.788,00	3.000,00	1
		Oficial de Gabinete	DAÍ-1	1.212,00	300,00	1.512,00	2
		Secretário de Mesa Diretora	DAÍ-1	1.212,00	50,00	1.262,00	1



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

ADMINISTRATIVO	SECRETARIA EXECUTIVO	Coordenador de Patrimônio	DAS-2	1.212,00	1.700,00	2.912,00	1
		Coordenador de Recursos Humanos	DAS-1	1.212,00	1.700,00	2.912,00	1
		Controlador	DAS-1	1.212,00	1.700,00	2.912,00	1
		Ouvidor	DA1-1	1.212,00	800,00	2.012,00	1
		Oficial de Gabinete secretário Executivo	DAI-2	1.212,00	50,00	1.262,00	1

Parte integrante do **Anexo I** - Projeto de Lei Nº 07/2022, de 07 de março de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

ANEXO II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO\
VENCIMENTOS E QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	SIMBOLO	VENC. R\$	TOTAL	QTD.
ATIVIDADES AUXILIARES	Vigilante	ATA 1	1.112,00	1.212,00	2
	Auxiliar de serviço	ATA 1	1.112,00	1.212,00	6
	Auxiliar administrativo	ATA 2	1.112,00	1.212,00	2
	Agente administrativo	ATA 2	1.212,00	1.212,00	2

Parte integrante do Projeto de Lei N° 013/2022, de 07 de março de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

ANEXO III

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 15, 16, 17 e 18 da LEI COMPLEMENTAR No. 101/2000 - LRF.

O presente Projeto de Lei trata do reajuste anual previsto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

I- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

FONTE DE RECURSOS: DUODÉCIMO

EXERCÍCIO	VR. (R\$)	PERÍODO
2022	R\$ 534.934,00	Janeiro a Dezembro
2023	R\$ 619.663,20	Janeiro a Dezembro
2024	R\$ 657.792,72	Janeiro a Dezembro

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras - CE, em 07 de março de 2022.


RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
PRESIDENTE


TEREZA FERREIRA DE JESUS MORAIS
VICE-PRESIDENTE


ERNALDO ARAÚJO CHAVES
1º SECRETÁRIO


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33


CGF.: 06.920.451-9

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento a Lei Complementar No. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei não afetarão as metas de resultados fiscais deste Poder Legislativo nos próximos três exercícios.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras - CE, em 07 de março de 2022.


RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
PRESIDENTE


TEREZA FERREIRA DE JESUS MORAIS
VICE-PRESIDENTE


ERNALDO ARAÚJO CHAVES
1º SECRETÁRIO


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
2º SECRETÁRIO